

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INFORMÁTICA - PUCPR

MANUAL DO ALUNO

Versão 2022

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. SOBRE O PPGIa | 3 |
| BREVE HISTÓRICO | 3 |
| OBJETIVOS | 3 |
| MISSÃO | 3 |
| METAS..... | 3 |
| 2. PESSOAS | 4 |
| CORPO DOCENTE | 4 |
| REPRESENTANTE DISCENTE | 4 |
| SECRETARIA | 4 |
| SUPORTE..... | 4 |
| 3. COMISSÕES DO PPGIA | 6 |
| Comissão Didática | 6 |
| Comissão de Seleção e Bolsas | 6 |
| 4. CRÉDITOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS | 7 |
| Créditos para o curso de Mestrado | 7 |
| Créditos para o curso de Doutorado | 7 |
| Exames obrigatórios para o curso de Mestrado | 7 |
| Exames obrigatórios para o curso de Doutorado | 7 |
| 5. VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS | 9 |
| 6. DISPENSA DE DISCIPLINAS | 10 |
| 7. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA | 11 |
| 8. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA..... | 12 |
| 9. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS REALIZADAS COMO ALUNO OUVINTE .. | 13 |
| 10. EXAME DE QUALIFICAÇÃO | 14 |

1. SOBRE O PPGIa

BREVE HISTÓRICO

Mestrado

- Iniciou sua primeira turma em Agosto de 1996.
- Recomendado pela CAPES em 1997.
- Primeira dissertação defendida em Novembro de 1998.
- Centésima dissertação defendida em Agosto de 2004.
- Atingiu o Nível 5 da CAPES em 2018.

Doutorado

- Iniciou sua primeira turma em Agosto de 1998.
- Primeira tese defendida em Junho de 2001.
- Recomendado pela CAPES em 2006.
- Atingiu o Nível 5 da CAPES em 2018.

OBJETIVOS

- Promover a investigação científica e tecnológica em ambientes complexos (multidisciplinar e interdisciplinar).
- Formar profissionais altamente qualificados para atuar em atividades complexas de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

MISSÃO

- Protagonizar nacionalmente e internacionalmente como centro de excelência em pesquisa, desenvolvimento, inovação e na formação de pesquisadores de alto desempenho na área da Computação.

METAS

- Promover o avanço científico e tecnológico visando o bem-estar social.
- Formar pesquisadores altamente qualificados, sintonizados com as necessidades da sociedade e do mercado.
- Atuar na vanguarda do ensino e aprendizagem para formar profissionais de destaque na sociedade.
- Atingir um nível de excelência internacional no desenvolvimento de pesquisa científica em Computação e na formação de pesquisadores.

2. PESSOAS

CORPO DOCENTE

- Alceu de Souza Britto Jr. / alceu@ppgia.pucpr.br
- Altair Olivo Santin / santin@ppgia.pucpr.br
- André Gustavo Hochuli / aghochuli@ppgia.pucpr.br
- Andreia Malucelli / malu@ppgia.pucpr.br
- Carlos Nascimento Silla Jr. / carlos.silla@pucpr.br
- Edson Emilio Scalabrin / scalabrin@ppgia.pucpr.br
- Eduardo Kugler Viegas / eduardo.viegas@ppgia.pucpr.br
- Emerson Cabrera Paraiso / paraiso@ppgia.pucpr.br (Coordenador do PPGIa)
- Fabricio Enembreck / fabricio@ppgia.pucpr.br
- Jean Paul Barddal / jean.barddal@ppgia.pucpr.br
- Julio Cesar Nievola / nievola@ppgia.pucpr.br
- Marcelo Eduardo Pellenz / marcelo@ppgia.pucpr.br
- Sheila Reinehr / sheila@ppgia.pucpr.br / sheila.reinehr@pucpr.br
- Vinicius Mourão Alves de Souza / vinicius@ppgia.pucpr.br

REPRESENTANTE DISCENTE

Tânia Mara Dors (doutoranda) / tania.dors@ppgia.pucpr.br
tania.dors@pucpr.edu.br

SECRETARIA

Flávia Beuting / secretaria@ppgia.pucpr.br / flavia.beuting@pucpr.br

3271-1669

SUPORTE

Miguel Gustavo Rodrigues / Silvio Antonio Viezzler

suporte@ppgia.pucpr.br / 3271-1723

3. COMISSÕES DO PPGIA

O PPGIa possui diversas comissões formadas pelos seus docentes para auxiliar na gestão do programa.

Comissão Didática

Esta comissão é responsável pela avaliação das solicitações de alunos e dos docentes do PPGIa, tais como validação de créditos, prorrogação de prazos, dentre outros. Compõem esta comissão:

- Altair Olivo Santin
- Edson Emilio Scalabrin
- Júlio Cesar Nievola – relator
- Marcelo Eduardo Pellenz
- Sheila Reinehr

Comissão de Seleção e Bolsas

Esta comissão é responsável pelo processo seletivo e pela atribuição de auxílios (isenções de mensalidade e bolsas de estudo). Compõem esta comissão

- Alceu de Souza Britto Jr.
- Emerson Cabrera Paraiso
- Marcelo Eduardo Pellenz – relator
- Representantes discentes.

4. CRÉDITOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS

O currículo do programa é constituído de disciplinas que contabilizam créditos, e exames obrigatórios que não contabilizam créditos.

O curso de Mestrado exige a obtenção de 26 créditos:

- 2 (dois) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 6 (seis) créditos em disciplinas de Tronco-Comum;
- 6 (seis) créditos em disciplinas Eletivas;
- 12 (doze) créditos em disciplinas de Estudos Individuais.

O curso de Doutorado exige a obtenção de 50 créditos:

- 2 (dois) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 6 (seis) créditos em disciplinas de Tronco-Comum;
- 12 (doze) créditos em disciplinas Eletivas;
- 12 (doze) créditos em disciplinas de Estudos Individuais;
- 18 (dezoito) créditos em disciplinas de Estudos Individuais Avançados.

Os exames obrigatórios para o curso de Mestrado são:

- Exame de Qualificação em Mestrado;
- Exame de Suficiência em Língua Inglesa;
- Exame de Publicações de Mestrado;
- Defesa de Dissertação de Mestrado

Os exames obrigatórios para o curso de Doutorado são:

- Exame de Qualificação em Doutorado;
- Exame de Suficiência em Língua Inglesa;
- Exame de Suficiência em Segunda Língua Estrangeira;
- Exame de Publicação de Doutorado;
- Parecer favorável à defesa emitido por Professor Doutor Pesquisador na área, externo à IES, após exame de tese proposta;
- Defesa de tese de Doutorado.

A aprovação no Exame de Publicação do Mestrado e no Exame de Publicação de Doutorado é estabelecida pelas regras de avaliação de publicação definidas pelo Colegiado, conforme segue:

TABELA UTILIZADA PARA PONTUAR NO EXAME DE PUBLICAÇÃO

| QUALIS | Periódico | Conferência |
|---------------|------------------|--------------------|
| A1 | 6 | 6 |
| A2 | 6 | 6 |
| B1 | 6 | 4 |
| B2 | 4 | 3 |
| B3 | 4 | 3 |
| B4 | 3 | 2 |
| B5 | 3 | 2 |

A formação de Mestrado exige a aprovação no exame de publicação com um mínimo de 2 pontos.

A formação de Doutorado exige a aprovação no exame de publicação com um mínimo de 6 pontos.

5. VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS

Créditos obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES ou estrangeiros PODERÃO ser validados, a critério do Colegiado do Programa, por meio de solicitação do aluno, devidamente documentada e previamente aprovada por seu orientador. Somente poderão ser validados créditos em disciplinas Obrigatórias, de Tronco Comum e Eletivas.

Caso os créditos tenham sido obtidos durante curso no PPGIa, poderá haver um aproveitamento de 100% destes créditos. Caso os créditos tenham sido obtidos em outros Programas Stricto Sensu, poderá haver um aproveitamento de, no máximo, 50% dos créditos. Este aproveitamento é limitado em cada tipo de disciplina (Obrigatórias, Tronco Comum e Eletivas).

O aluno interessado deverá preencher o formulário de Solicitação de Validação de Créditos ([clique aqui](#)), e entregar na secretaria do PPGIa juntamente com a ementa da referida disciplina, histórico escolar e assinatura do Orientador. A solicitação será avaliada pela Comissão Didática e em seguida passará por reunião do Colegiado para ser validada.

6. DISPENSA DE DISCIPLINAS

A dispensa de uma disciplina (incluindo o estágio obrigatório¹ ou exame de suficiência) pode ocorrer quando o aluno já tenha sido aprovado nesta disciplina em oportunidade anterior.

O aluno deverá preencher o formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina ([clique aqui](#)) e entregar na secretaria do PPGIa juntamente com ementa da disciplina, o histórico escolar e relatório de estágio no caso de dispensa de estágio obrigatório. A solicitação será avaliada pela comissão didática para deferimento e em seguida passará pela reunião do colegiado para ser validada em ata da reunião.

¹ O estágio obrigatório será realizado somente por estudantes bolsistas CAPES.

7. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA

Excepcionalmente, poderá ser concedida uma prorrogação de prazo, mediante solicitação fundamentada do orientador e aprovada pelo Colegiado, não podendo esta exceder 25% (vinte e cinco por cento) da duração máxima especificada para o respectivo curso. (RESOLUÇÃO Nº 38/2015 – CONSUN)

O aluno deverá entregar na secretaria do PPGIa o formulário de Solicitação de Prorrogação de Prazo para defesa ([clique aqui](#)), juntamente com uma carta do orientador solicitando e justificando a prorrogação. A solicitação será avaliada pela comissão didática e em seguida passará pela reunião do colegiado para ser validada em ata da reunião.

8. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno poderá solicitar o trancamento de sua matrícula no programa mediante solicitação devidamente justificada e documentada, encaminhada à secretaria do programa com parecer do orientador e deferimento do Coordenador e Colegiado do Programa. (RESOLUÇÃO Nº 38/2015 – CONSUN).

Para o Doutorado o prazo máximo do trancamento de matrícula é de 12 meses a partir da data do registro no sistema.

Para o Mestrado o prazo máximo do trancamento de matrícula é de 06 meses a partir da data de registro no sistema.

Obs.: Este período de trancamento não irá adiar o prazo de defesa do aluno, ou seja, mesmo com a matrícula trancada, o prazo de defesa continua a ser calculado a partir da data de ingresso do aluno ao programa.

9. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS REALIZADAS COMO ALUNO OUVINTE

Após matricular-se como aluno regular, disciplinas cursadas como aluno ouvinte poderão ser validadas. Para tal, o interessado deverá preencher o formulário de matrícula (no bimestre em que as mesmas forem ofertadas).

10. EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Todo aluno do programa deve se submeter a um exame que permita avaliar a evolução de seu trabalho de pesquisa, denominado “Exame de Qualificação de Mestrado” para o Mestrado e “Exame de Qualificação de Doutorado” para o Doutorado. (RESOLUÇÃO Nº 38/2015 – CONSUN)

Para o Mestrado, o exame será feito em até 14 meses do ingresso do aluno no curso.

Para o Doutorado, o exame será feito em até 26 meses do ingresso do aluno no curso.

Para agendar o exame de qualificação de mestrado junto a secretaria, o aluno ou seu orientador, deverá preencher o formulário de Qualificação ([clique aqui](#)) e entregar na secretaria com antecedência MÍNIMA de 15 dias da data do exame. Para agendar o exame de qualificação de doutorado junto a secretaria, o aluno ou o orientador deverá preencher o formulário de Qualificação e entregar na secretaria com antecedência MÍNIMA de 30 dias da data do exame.

Obs.: Caso o aluno seja reprovado no exame de qualificação, terá um prazo de 90 dias para reapresentar seu trabalho à mesma banca.

Todos os formulários estão disponíveis na página do PPGIa em secretaria/documentos. <https://www.ppgia.pucpr.br/pt/?q=node/16>

Recomenda-se a leitura atenta do Regulamento do PPGIa, disponível no link: <https://www.ppgia.pucpr.br/pt/?q=node/16>